



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
TRAVESSA MARTE, 150 - CEP 78930000 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Ariquemes, 02 de fevereiro de 2026.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 1

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): LETICIA DA CRUZ SILVA

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 06/03/2026 á 05/03/2027

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: *a partir do efetivo exercício: 06/03/2026*

Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício : 05/03/2026*

Órgão de Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Cargo Efetivo na Origem: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA N-III

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Sim, servidora trabalha há um ano com atendimento ao eleitor, bem como, auxiliou esta zona eleitoral nos trabalhos com as eleições de 2024.

Além do mais, a a 7ª Zona Eleitoral é a responsável pela central de atendimento, que recebe eleitores dos 6 municípios da Comarca de Ariquemes, isto é: Ariquemes, Alto Paraíso, Monte Negro, Cacualândia, Rio Crespo e Cujubim e realizará diversas operações extracartórios já programadas para o presente ano, faz-se necessário a renovação de seu quadro de servidores requisitados, uma vez que nos restou apenas três servidores requisitados para um eleitorado de mais 80 mil eleitores, sem contar os eleitores da 25ª e 26ª ZE que também são atendidos por esta Zona Eleitoral.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 86.961

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A requisição é indispensável para manter íntegro o quadro de pessoal da zona eleitoral, sobretudo diante da grande carga de trabalho atribuída ao cartório. Como se sabe, com o rezoneamento a a 7ª Zona Eleitoral foi responsável pela jurisdição sobre todo o município de Ariquemes e Distrito do Garimpo Bom Futuro, o que reflete em maior número de atos e processos, em especial nos relacionados à eleição.

Data de Admissão Órgão de Origem: 03/03/2008

Matrícula Órgão de Origem: 6340-1

CBO: 334110

Vínculo: Estatutário (x) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (x) ou CLT/INSS ** ()

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: IPEMA

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 14%

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.
Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)
Grau de Instrução: fundamental (), médio (X) ou superior ()

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Executar serviços auxiliares de administração, nas áreas de secretariado, administração, digitação, arquivo, manipulação de dados, datilografia, programação, protocolo, registro, arquivo, classificação e expedição de correspondência, atender telefone, fazer controle orçamentário e contábil, manusear ficheiros, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins;	Exercer atribuições específicas de recepção, atendimento e prestação de informações ao público; Receber e arrumar material em prateleiras, ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos; Registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo conta do registro, a natureza e a quantidade do material entregue, bem como a data e a assinatura dos responsáveis; Classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em fichas de controle; Manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação préestabelecida; Protocolar documento mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes; Executar e receber ligações telefônicas, registrando os telefonemas atendidos e anotando recados, quando for o caso;

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim () Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1472522
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021,	1472608

		art. 12, §1º, inciso IV	
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1472841
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-1472540
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1472610
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1472544
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1472672
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as alíneas de "A a N");	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	-
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **MICHIELY APARECIDA CABRERA VALEZI BENEDETI, Juiz(a) Eleitoral**, em 04/02/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1472676** e o código CRC **15C8C264**.

0000266-30.2025.6.22.8007

1472676v8



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
7ª ZONA ELEITORAL
TRAVESSA MARTE, 150 - CEP 78930000 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 3 / 2026 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE

Ariquemes, 10 de fevereiro de 2026.

A Excelentíssima Senhora
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes
Nesta.

Assunto: Requisição de Servidora
Exma. Senhora Prefeita,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, na Resolução TRE-RO nº 1/2021 e Resolução TSE 23.643/2021, comunico a REQUISIÇÃO DA SERVIDORA, nos termos adiante registrados:

(X) REQUISIÇÃO INICIAL () PRORROGAÇÃO N.	
NOME DA SERVIDORA	LETICIA DA CRUZ SILVA
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	19/03/2026 à 18/03/2027
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura de Ariquemes
CARGO NA ORIGEM:	Agente de Gestão Pública
Requisição nominal? (X) sim () não A servidora possui prática no desempenho das funções de auxiliar de cartório, atendimento ao eleitor e nos trabalhos referente aos pleitos eleitorais. A requisição de outro servidor implicaria em queda de qualidade nas atividades acima descritas.	

Ressaltamos que nos termos do art. 9 da lei 6.999/1982 e art. 4º da Resolução do TSE 23.523/2017, os servidores requisitados para o serviço eleitoral conservarão os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seus cargos.

Ariquemes 10 de fevereiro de 2026.

Michiely Aparecida Cabreira Valezi Benedeti
Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MICHIELY APARECIDA CABRERA VALEZI BENEDETI, Juiz(a) Eleitoral**, em 10/02/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1477016** e o código CRC **1F9F2CFB**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
7ª ZONA ELEITORAL
TRAVESSA MARTE, 150 - CEP 78930000 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 4 / 2026 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE

Ariquemes, 10 de fevereiro de 2026.

Ao Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.
Desembargador Raduan Miguel Filho
Porto Velho - RO.

Assunto: Requisição Inicial de Servidor

Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 1/2021, encaminhamos os autos de REQUISIÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo registrados:

() Requisição inicial (x) Prorrogação

Nome do Servidor: LETICIA DA CRUZ SILVA

Período de Requisição: 19/03/2026 à 18/03/2027

Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Cargo Efetivo: Agente Gestão Pública

Requisição Nominal (x) Sim () Não

Em caso positivo Justificar:

A servidora possui prática no desempenho das funções compatíveis com as exercidas na justiça eleitoral.

Necessita, o juiz um ano para a realização das atividades, de acima justificadas.

Justificativa acerca das necessidades do cartório Eleitoral.

Número de servidores requisitados na ZE: 06

Número de Eleitores inscritos na ZE: 86.721

Análise da Compatibilidade:

A Servidora exerce funções administrativas em seu órgão de origem, compatível com as do Cartório Eleitoral, visto que, atua administrativamente na movimentação de documentos, processos, e atendimento ao público com extrema competência e confiança de seu juízo.

Justificativa acerca das necessidades do cartório Eleitoral;

O cartório desta 7ª ZE conta com dois servidores do quadro do TRE/RO e três requisitados para realizar todas as atividades inerentes ao Cartório Eleitoral, inclusive para atendimento aos eleitores na Central de Atendimento (CAE) e Título Net. Tal número de funcionários torna imperiosa a requisição de servidores para que os trabalhos possam ser realizados a contento e regularmente, visto que com um número menor de servidores é praticamente impossível dar andamento a todas as atividades cartorárias e, ainda, atender à Central de Atendimento Eleitoral. Justifica-se, ainda, pelo fato de que o Cartório deverá ter um número mínimo de servidores para que seja possível o gozo das férias, folgas e eventuais licenças, visto que um número menor de funcionários dificultará sobremaneira tais direitos, podendo, inclusive, inviabilizá-los.

Atesto que foram juntados aos autos os documentos exigidos no § 1º do art. 12 da Resolução TRE-RO n. 1/2021.

Michiely Aparecida Cabreira Valezi Benedeti

Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MICHIELY APARECIDA CABRERA VALEZI BENEDETI**, Juiz(a) Eleitoral, em 10/02/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1477017** e o código CRC **C781D6FE**.